MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 174, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; e a Portaria Ufersa/Gab nº 222/2026, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Indicar, de acordo com o que preceitua o § 2º, art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 04/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 03/2018, de 17 de julho de 2018, a representação docente e discente do Colegiado do Curso de Gestão Ambiental, *Campus* Angicos.

§ 1º Indicar os servidores docentes: Ciro Ramon Felix dos Santos Silva e Joyce Clara Vieira Ferreira, para exercerem a função de membros docentes do Colegiado do Curso de Gestão Ambiental, *Campus* Angicos.

§ 2º Indicar a discente Jennifer Ribeiro de Lima, para exercer a função de membro discente do Colegiado do Curso de Gestão Ambiental, *Campus* Angicos.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Gestão Ambiental, *Campus* Angicos, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso:
Maxwell Ferreira Lobato.
II - Representantes Docentes:
a) Ciro Ramon Felix dos Santos Silva (Membro Docente Titular);
b) Joyce Clara Vieira Ferreira (Membro Docente Titular); e
III - Representante Discente:
Jennifer Ribeiro de Lima (Membro Discente Titular).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá, excepcionalmente, duração de 1 (um) ano.

Art. 4º O mandato da representante discente terá, excepcionalmente, duração de 1 (um) ano.

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 222/2026, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 04/11/2026 16:36:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE